



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 27/04/26 a 05/05/26 **LEI Nº 4.552, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*J. G. Costa*  
Diretor Legislativo

Altera a Lei Municipal nº 2.046/1997, que institui o Conselho Municipal de Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.046/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que tem como objetivo orientar e promover o turismo no Município.”.

**Art. 2º** Ficam alterados o *caput* e o § 2º do art. 2º da Lei nº 2.046/1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada, com 6 (seis) representantes de cada segmento.

§ 2º Os representantes das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer; Cultura e Turismo; Educação; e Desenvolvimento Econômico e Inovação serão membros natos do Conselho Municipal de Turismo.”.

**Art. 3º** Na Lei nº 2.046/1997, onde constar o termo “CMT”, leia-se “COMTUR”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2026.

*José Nestor de Oliveira Bernardes*  
**Prefeito Municipal**

23 4 26 08 5 26  
4552  
Turcaia  
Mun.  
Registre-se e Publique-se